



IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

INCM

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CP 246/2019

Entre:

“IMPrensa NACIONAL - CASA DA MOEDA, S.A.”, com sede na Av. António José de Almeida, Edifício da Casa da Moeda, em Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 500 792 887, com o capital social de € 30.000.000 (trinta milhões de euros), representada neste ato pelos Senhores Administradores signatários, adiante designada INCM.

e

OHM-E - Gabinete de Engenharia Eletrotécnica, Lda com sede social na Rua Fernão Lopes, 157, 4º Dto, Porto, pessoa coletiva n.º 502 150 211, aqui representada por Fernando Joaquim da Rocha Gomes da Silva Gusmão, na qualidade de representante legal, adiante designada por OHM-E,

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente Contrato de aquisição de serviços de técnico responsável pela exploração de instalações elétricas, cuja adjudicação foi autorizada por Deliberação do Conselho de Administração da INCM com o n.º 431/2020, de 28.05.2020, que também aprovou a minuta do contrato, o qual se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

1.ª

Objeto

Pelo presente contrato a OHM-E obriga-se a prestar à INCM, os serviços de técnico responsável pela exploração de instalações elétricas bem como o levantamento e licenciamento/aditamento das instalações elétricas na Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), nos termos e condições previstos no caderno de encargos e na proposta adjudicada, os quais constituem elementos integrantes do presente contrato.

2.ª

Local da prestação dos serviços

A prestação dos serviços objeto do contrato será desenvolvida nas seguintes instalações da INCM:

- a) Imprensa Nacional, sita na Rua da Escola Politécnica, 137, 1250-100 Lisboa;
- b) Casa da Moeda, sita na Avenida António José de Almeida, 1000-042 Lisboa.



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

INCM

c) Unidade de Contrastaria de Gondomar e Disaster Recovery, sitas na Gondomar Goldpark, Rua Parque Tecnológico, 4420-000 Gondomar.

3º

Prazos de execução

1. O contrato é celebrado pelo período inicial de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura.
2. Após o decurso do período de vigência inicial, o contrato poderá ser objeto de renovação por diferentes períodos de tempo, a comunicar por escrito pela INCM, com a antecedência mínima de 30 dias, até ao limite de duração máxima global de 36 (trinta e seis) meses.
3. O contrato objeto do presente procedimento pode cessar antes da data prevista, caso os motivos justificativos que levaram à contratação deixem de existir, sendo no entanto salvaguardados os prazos legais

4ª

Preço

Pela prestação de serviços indicada na cláusula 1.ª a INCM deve pagar à OHM-E a quantia global máxima de € 42.000,00 (quarenta e dois mil euros), à qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente à soma das seguintes parcelas:

- a) Serviços de técnico responsável pela exploração de instalações elétricas - preço mensal € 750,00, correspondendo a um preço anual de € 9.000,00;
- b) Serviços de levantamento e licenciamento/aditamento das instalações elétricas - € 15.000,00

5ª

Condições de pagamento

1. Os pagamentos dos serviços de prestação de serviços de responsável técnico, serão efetuados a 30 (trinta) dias, mensalmente, mediante apresentação da fatura na INCM, que só poderá ocorrer após a execução dos serviços a que se refere.
2. No caso da execução do Levantamento e licenciamento/aditamento das instalações eléctricas o pagamento será constituído pelas seguintes fases:
 - a) 80% do valor previsto na alínea b) da clausula anterior, com a aceitação provisória do trabalho por parte da INCM, no prazo de 30 dias, a contar da apresentação da fatura



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

INCM

- b) 20% do valor previsto na alínea b) da cláusula anterior, com a aceitação definitiva do trabalho por parte da INCM, no prazo de 30 dias, a contar da apresentação da fatura
3. O pagamento será efetuado por transferência bancária para a conta a indicar pelo adjudicatário.
 4. Considera-se como data de pagamento a data em que a INCM ordenar a transferência bancária.
 5. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da INCM, o adjudicatário tem direito a juros de mora sobre o montante em dívida, de acordo com a legislação em vigor¹.

6.º

Prazo de vigência

O presente contrato terá início na data de assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses com possibilidade de duas renovações pelo mesmo período, totalizando um prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

7.º

Gestor do Contrato, Comunicações e Notificações

1. É designado gestor do contrato, Tiago Catarino (Direção de Processos, Risco e Compliance - DPR).
2. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas para os seguintes endereços:
 - INCM - Av. António José de Almeida, Edifício da Casa da Moeda, em Lisboa:
 - i. Gestor do Contrato Tiago Catarino- Email: tiago.catarino@incm.pt
 - ii. Direção de Compras - Pedro Cardoso - Email: dcp@incm.pt
 - OHM-E - Rua Fernão Lopes, 157, 4.º Dto, Porto
3. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

¹ Nos termos do n.º 6 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o atraso de pagamentos está sujeito ao estabelecido na Lei n.º 3/2010, de 27 de abril e no Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio.



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

INCM

8^a

Elementos que integram o contrato

O presente contrato integra os seguintes documentos:

- Caderno de Encargos;
- A proposta adjudicada

Feito em Lisboa, em dois exemplares, um para cada uma das partes.

INCM,

OHM-E